



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10.391/22
De 1º de dezembro de 2022.

**DENOMINA DE “JOÃO LUIZ CADENA DE
ASSUMPTÃO” A RUA COBERTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Coberta João Luiz Cadena de Assumpção”, a cobertura posta sobre a Rua Bráulio Mario Ribas, ao lado da Praça Municipal Caetano Uggeri.

Art. 2º - Revogadas eventuais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

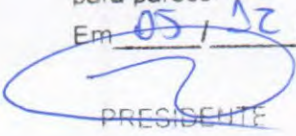
**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE- IJUÍS, NA DATA DE
1º DE DEZEMBRO DE 2022.**


JOSE PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

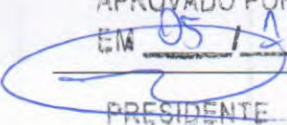
Encaminha-se a Comissão competente
para parecer

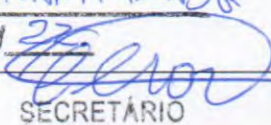
Em 05 / 12 / 22


PRESIDENTE


SECRETÁRIO


MAURICIO KLEIN GONÇALVES
Sec. Mun. Geral e de Administração

DESPACHO
APROVADO POR **UNANIMIDADE**
EM 05 / 12 / 22

PRESIDENTE


SECRETÁRIO